

# DECRETO Nº 1127 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º**- Fica suplementado no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

04-Gabinete Prefeito  
2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito  
3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

15-Urbanismo  
2.012-Manutenções das praças, jardins e vias urbanas  
3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

12-Educação  
2.120-Manutenção Fundeb – Educação Infantil  
3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 1.300,00

12-Educação  
2.029-Manutenção Ensino Fundamental  
3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

12-Educação  
2.020-Manut. das atividades Sec. Mun. Educ. Cul.Desp. e Turismo  
3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

**Art.2º**- Servirá de cobertura do crédito adicional suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art.8º, I da Lei 603 de 29/12/2009.

12-Educação  
2.121-Manutenção do Fundeb-Ensino Fundamental  
3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 1.300,00

15-Urbanismo  
2.014-Manutenção Serviços de Iluminação Pública  
3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

08-Assistência Social  
2.052-Manutenção das atividades Adm. Assistência Social  
3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

10-Saúde  
2.047-Manutenção atenção Básica à Saúde  
3.1.90.16-Outras despesas variáveis Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

**Art.3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2010.

**Denise Predebon Milanesi**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 27-10-2010

**Marcos Antonio Cera**  
Sec. Mun. Administração